

Lei Nº 171, 30 de Agosto de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes, aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à ocorrer as despesas para aquisição de veículos para o transporte escolar.

Art. 2º - Para execução desta lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 040 – 02 04 01 04 18 112 2.034 3132.00	R\$ 1.000,00
Ficha 041 – 02 04 01 04 18 112 2.084 3222.00	R\$ 2.500,00
Ficha 053 – 02 05 03 03 07 032 2.012 3111.00	R\$ 4.500,00
Ficha 080 – 02 06 02 08 47 239 1.001 4120.00	R\$ 5.000,00
Ficha 091 – 02 06 03 08 47 239 2.015 3132.00	R\$ 4.000,00
Ficha 092 – 02 06 03 08 82 492 2.036 3113.00	R\$ 2.900,00
Ficha 096 – 02 06 05 08 41 185 1.001 4120.00	R\$ 1.000,00
Ficha 097 – 02 06 05 08 41 185 2.040 3111.00	R\$ 2.000,00
Ficha 098 – 02 06 05 08 41 185 2.040 3120.00	R\$ 1.000,00
Ficha 099 – 02 06 05 08 41 185 2.040 3132.00	R\$ 1.000,00
Ficha 100 – 02 06 05 08 42 188 1.006 4120.00	R\$ 5.000,00
Ficha 101 – 02 06 05 08 42 188 1.013 4120.00	R\$ 2.000,00
Ficha 102 – 02 06 05 08 42 188 1.014 4120.00	R\$ 2.000,00
Ficha 105 – 02 06 05 08 42 188 2.042 3132.00	R\$ 4.000,00
Ficha 107 – 02 06 05 08 42 188 2.069 3132.00	R\$ 500,00

Ficha 121 – 02 06 06 08 46 224 2.056 3111.00	R\$ 570,00
Ficha 139 – 02 07 01 08 46 224 3.029 4110.00	R\$ 3.780,00
Ficha 152 – 02 07 01 16 91 575 3.013 4110.00	R\$22.250,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 65.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 30 de Agosto de 2001.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal